

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CAIXA MÁGICA DE NATAL”

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente oferta instituída na modalidade “**Compre e Ganhe**” é válida para a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Esta promoção tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas **Lojas Participantes** com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.3 Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção são “**Lojas Participantes**”, aquelas indicadas na relação que será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Balcão de Trocas e pelo site www.ruadapraiashopping.com.br.

2. PERÍODO DE VALIDADE

2.1 A presente promoção é aberta à participação de clientes, durante o período de **18/11/2019 a 24/12/2019**, de Segunda a Sexta das (10h00min às 20h00min) e Sábado das (10h00min às 19h00min), exceto aos domingos, e no dia 24/12/2019, que será das (10h00min às 18h00min), **ou enquanto durarem os estoques do brinde promocional**.

2.2 **A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores interessados.**

2.3 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do Rua da Praia Shopping, em caso de suspeita de tentativas de fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

2.4 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Balcão de Trocas e por meio do site www.ruadapraiashopping.com.br.

3. DO ITEM PROMOCIONAL

3.1 Durante o período de validade desta promoção serão oferecidas, ao todo, **1.500 (um mil e quinhentas) unidades de panettones da marca Bauducco, na embalagem com 500 gramas, o denominado “item promocional”**; Sendo: 750 (setecentos e cinquenta) panettones de frutas e 750 (setecentos e cinquenta) panettones de chocolate.

3.2 O item será entregue aos consumidores pelos funcionários responsáveis pelo atendimento no Balcão de Trocas, conforme a disponibilidade do estoque.

3.3 Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores.

3.4 Após a entrega do item promocional ao participante, o **Rua da Praia Shopping** não terá qualquer responsabilidade relativa ao armazenamento e/ou consumo dos produtos distribuídos nesta promoção, observado o disposto na lei n.º 8.078/90.

3.5 Em nenhum momento será permitida a conversão do referido item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente promoção.

4. COMO PARTICIPAR

4.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras que totalizem **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** nas Lojas Participantes localizadas no **Rua da Praia Shopping**, no período de 18/11/2019 a 24/12/2019, exceto aos domingos, ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

4.2 Poderão ser somadas duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a troca do item promocional. Os valores das notas fiscais que excederem R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) estarão cadastrados no sistema de trocas de cupons do Rua da Praia Shopping para serem somados aos valores das próximas transações, durante o período da promoção. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) darão direito **a troca de mais 1 (um) item promocional**.

4.3. Os clientes que tiverem participado da promoção de Natal do ano de 2018 (“NATAL DE MALAS PRONTA”) trocando pelo menos 01 (um) cupom em seu CPF, terão direito ao dobro de cupons. A verificação será feita automaticamente, via sistema, sendo que a entrega do cupom em dobro ocorrerá no momento da troca, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.4 O consumidor deverá apresentar as Notas Fiscais de compras realizadas nas lojas participantes desta promoção no Balcão de Trocas e efetuar seu cadastro, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; (g) profissão e (h) sexo, para trocar, gratuitamente, pelo item promocional. O participante, tanto para o cadastro inicial quanto para trocas posteriores de notas fiscais, deverá apresentar documento oficial com foto. Não aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

4.5 Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas Lojas Participantes desta promoção, o funcionário responsável verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas no regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o item promocional a que fizer jus.

4.6 Não serão aceitos: a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; c) os comprovantes de compra cujas transações tenham

sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Rua da Praia Shopping; d) os comprovantes de compras que apresentarem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); e) os tíquetes de autorização de compras via débito automático em conta corrente ou internet; f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio.

4.7 Caso sejam apresentadas mais de 02 (duas) notas fiscais sequenciais emitidas pelo mesmo estabelecimento, o Rua da Praia Shopping reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os contratos de prestação de serviço que atendam a todas as condições previstas no item anterior e desde que sejam nominais ao participante, contenham o número do registro e estejam acompanhados de recibo que comprove o pagamento efetuado.

4.8 A troca das notas fiscais está limitada a **01 (um) item promocional por CPF** durante o período da promoção.

5. ATENDIMENTO NO BALCÃO DE TROCAS

5.1 O Balcão de Trocas ficará localizado na Praça de Eventos, no Pavimento Grande Hotel do RUA DA PRAIA SHOPPING e funcionará diariamente (de Segunda a Sexta das 10h00min às 20h00min) e (Sábado das 10h00min às 19h00min), exceto aos domingos, e no dia 24/12/2019, que será das (10h00min às 18h00min), de acordo com o sistema CRMALL que gerencia esta promoção.

5.2 O atendimento no Balcão de Trocas se dará por ordem de chegada, mediante fila formada para fins de preenchimento do cadastro de participação do consumidor interessado, o qual deverá apresentar um documento oficial com foto.

5.3 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional observando o limite de 01 (um) item promocional por CPF, conforme estabelecido no item 4.7 anterior.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1 A presente promoção será divulgada no Balcão de Trocas e pelo site www.ruadapraiashopping.com.br.

6.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

6.3 Este regulamento ficará disponível no balcão de Troca e também será disponibilizado pelo site www.ruadapraiashopping.com.br.

6.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por criança de colo terão atendimento prioritário, nos termos da lei n.º 10.048/2000.

6.5 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Rua da Praia Shopping bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Balcão de Trocas será temporariamente interrompido até a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Shopping.

7.2 A simples participação nesta promoção caracterizará aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento, bem como dos demais comunicados relacionados.

7.3 Excluem-se da participação desta promoção: Os funcionários da promotora HELÊNICA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA; empresas prestadoras de serviços envolvidas direta ou indiretamente no processo de planejamento, elaboração e execução desta promoção; lojistas e seus funcionários, bem como administradores e sócios. A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, que será feita por meio de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento do cadastro.

7.4 E de responsabilidade do fornecedor Senar Com. Prod. Alimentícios Ltda, CNPJ sob n.º 01.366.411/0001-68 o fornecimento dos produtos e a empresa Pandurata Alimentos Ltda, **CNPJ: 70.940.994/0065-76** pela qualidade dos produtos oferecidos para esta promoção.

7.5 As notas fiscais e respectivos comprovantes de transações poderão ser utilizados uma única vez para obtenção do brinde, sendo então inutilizadas, para fins desta campanha, através de carimbo próprio, mesmo que o valor das notas fiscais sejam superiores ao exigido para troca. Após a realização da troca, as notas fiscais serão devolvidas ao portador e não mais poderão ser utilizadas nesta promoção.

7.6 A obtenção dos brindes não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

7.7 Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou Regulamento.

7.8 Empresa Promotora:

HELÊNICA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA

Endereço: Rua dos Andradas, 1001 / 3 Andar / Sala 02

CEP: 90.020-015 Centro Histórico - Porto Alegre/RS

CNPJ: 22.761.208/0001-66